



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

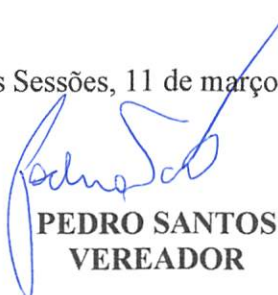
REQUERIMENTO Nº 0225-2019

Considerando que, em resposta ao Requerimento nº 110/2019, de autoria deste Edil, o SAAE informou que não há extração de recursos minerais junto à estação de captação de água B1, mas apenas limpeza de álveo no curso d'água do Córrego Barreiro, conforme dispensa de outorga de recursos hídricos emitida através de despacho do Sr. Superintendente do DAEE, em 03 de março de 2011;

Considerando que cabe ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), tão somente, autorizar a implantação de empreendimentos que demandem o uso de recursos hídricos, nos termos da Lei Estadual nº 7.663/91, não lhe competindo o licenciamento ambiental de tais atividades, tampouco a outorga para extração de minerais (areia);

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Diretor Executivo do SAAE para que, através do setor competente, encaminhe cópia da dispensa de outorga de recursos hídricos emitida através de despacho do Sr. Superintendente do DAEE, em 03 de março de 2011.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.



PEDRO SANTOS
VEREADOR